

001-0753/93

224



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001075393 DE 1993

NATUREZA : PL 01-0753/93-1 DE 19/10/93

PROMOVENTE : VEREADOR ALEX FREUA NETTO

EMENTA :

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, FCA SALAH SALIBY, ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, CONHECIDO POR ÁREA VERDE EM VILA MARIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 11:40:13

00000011509-60



ARQUIVADO EM 104/94

Mosack Molina
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	753	de 19 93
Condição		

1993 19 OUT 1993
COMISSÃO DEI
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PEL. SUBS. METOD. E PROJETO DE LEI Nº
MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

01º PL

01-0753/93-1

PROJETO DE LEI Nº /93

(DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO)

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

~~Artigo~~ 1º - Passa a denominar-se PRAÇA SALAH SALIBY o espaço livre, sem denominação, conhecido por Área Verde do loteamento "GREEN - VILLAGE", setor 041, Quadra 266, AR-Vila Mariana, situado no Distrito de Moema, junto ao número 624 da Avenida Ibirapuera, delimitado por essa Avenida, pelas divisas dos lotes e pela área institucional do referido loteamento.

~~Artigo~~ 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

~~Artigo~~ 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE OUTUBRO DE 1993.

ALEX FREIA NETTO

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	753	do 1º 93
Condição		

J U S T I F I C A T I V A

"HOUE UM VOLUNTARIO, FILHO DE SYRIOS, SALLAH SAL-LIB, QUE PASSOU MOMENTOS VERDADEIRAMENTE THEA-TRAES. PERMANECEU NA ESTAÇÃO DE MANOEL JOAQUIM E AHI FOI SURPREHENDIDO PELOS SOLDADOS MINEIROS. MAL TEVE TEMPO DE ESCAPAR-SE SORRATEIRAMENTE PA-RA O QUARTO DO AGENTE DA ESTAÇÃO, ONDE LARGOU A SUA FARDA, VESTINDO-SE Á PAISANA. SAHIU, EM SEGUIDA, PARA A PLATAFORMA, REPLETA DE SOLDADOS AOS QUAES ABRAÇOU PRAZENTEIRAMENTE, PAS-SANDO POR UM DOS MORADORES DO LUGAR. DEPOIS, PRO-PONDO-SE A IR BUSCAR, NUMA FAZENDA VIZINHA, LEITE PARA OS SEUS BONS AMIGOS, CONSEGUIU ESCAPULIR-SE E VIR TER ATÉ NÓS, EM GUAXUPÉ."

EXATAMENTE ASSIM ESTÁ TRANSCRITO, NO LIVRO DE HERBERT LEVY, INTITULADO "A COLUNA ROMÃO GOMES", O ATO DE HEROÍSMO DO SENHOR SALAH SALIBY, A QUEM PROPOMOS, NUMA HOMENAGEM A UM DOS MAIS SÉRIOS, HONESTOS, TRABALHADO-RES E DETERMINADOS FILHOS DE IMIGRANTES QUE ESTA TERRA PAULISTA CONHECEU, A DENOMINAÇÃO DE UMA PRAÇA NESTA CAPITAL, EXATAMENTE NO ESPAÇO LIVRE, SEM DE-NOMINAÇÃO, CONHECIDO POR ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO "GREEN VILLAGE", SETOR 041, QUADRA 266, AR-VILA MARIANA, DISTRITO DE MOEMA, JUNTO AO NÚMERO 624 DA AVENI-DA IBIRAPUERA, DELIMITADO POR ESSA AVENIDA, PELAS DIVISAS DOS LOTES E PELA ÁREA INSTITUCIONAL DO REFERIDO LOTEAMENTO.

SE JÁ NÃO BASTASSE O AMOR QUE SALAH SALIBY DESTINOU A SÃO PAULO, NOS SEUS OITENTA E CINCO ANOS DE VIDA, AMOR ESSE CONCRETIZADO NA CONS-TITUIÇÃO DE UMA BELA E EXCELENTE FAMÍLIA, NO TRABALHO COMERCIAL E INDUSTRIAL DESENVOLVIDO COM GRANDE TALENTO, NA PAIXÃO EMOCIONADA POR SÃO PAULO, O FATO DE UM FILHO DE IMIGRANTES ALISTAR-SE COMO VOLUNTÁRIO NA REVOLUÇÃO CONSTITU-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de proc.
n.º	753	de 19 93
Condição		

2.

CIONALISTA DE 1932 JÁ SE TORNA ATITUDE SUFICIENTEMENTE HERÓICA, PARA QUE SE LHE CONSAGRE O NOME NUM LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE QUE ELE TANTO RESPEITOU E DEFENDEU.

AFINAL DE CONTAS, UM FILHO DE IMIGRANTES, JOVEM AINDA, ENTENDER OS PROPÓSITOS PAULISTAS PARA A DEFLAGRAÇÃO DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA, REVOLUÇÃO ESSA QUE SEMPRE FOI E SEMPRE SERÁ ORGULHO IMORREDOURO DA TERRA PIRATININGA, É SINAL DE UM ESPÍRITO EVOLUÍDO, DE UMA CONSCIÊNCIA PROFUNDA DOS MELHORES E MAIORES VALORES PÁTRIOS, DE UM CARÁTER PROBO E UMA VISÃO DE MUNDO AMPLÍSSIMA, HERDADA TALVEZ DAS VELHAS TRADIÇÕES DO ORIENTE MÉDIO.

NAQUELA OCASIÃO, ENQUANTO MUITOS LEGÍTIMOS FILHOS DA TERRA SE ESGUEIRAVAM E FUGIAM DE PARTICIPAR DA REVOLUÇÃO, DEFENDENDO A PRÓPRIA PELLE, EM ATO EXTREMAMENTE INDIVIDUALISTA, SALAH SALIBY EMPUNHOU A BANDEIRA DE TREZE LISTRAS, OMBREOU-SE A MUITOS, E SAIU EM DEFESA DOS MELHORES VALORES DA TERRA BANDEIRANTE, PORQUE, NAQUELA ALTURA DA VIDA, ELE TINHA PLENA CONSCIÊNCIA DE QUE SUA TERRA ERA SÃO PAULO, SUA CASA ERA SÃO PAULO, SEU CANTINHO DE DESCANSO E REFLEXÃO ESTAVA EM SÃO PAULO, EM SÃO PAULO ELE CRESCERIA, CRIARIA VÍNCULOS DE AMIZADE, CONSTITUIRIA FAMÍLIA, REALIZAR-SE-IA COMO PROFISSIONAL COMPETENTE, E, POR FIM, DESCANSARIA. COMO EFETIVAMENTE ACONTECEU.

SALAH SALIBY PLANTOU SUA ÁRVORE EM TERRA PAULISTANA. E HOJE, EMBORA SE LHE TENHAM LEVADO A VIDA AOS 85 ANOS, SUAS RAÍZES SE ALASTRAM POR AQUI, TOMAM VOLUME E FORÇA, SUA ÁRVORE FRUTIFICA E SEU GRANDE EXEMPLO, GRACAS AO BOM DEUS, FOI ASSIMILADO, MULTIPLICADO DA MESMA FORMA QUE OS PÃES SE MULTIPLICARAM PELO DESEJO DE CRISTO.

UM HOMEM DESSA VERVE E DESSA PAIXÃO PÁTRIA SÓ ESTÁ POR MERE-CER A HOMENAGEM DESTA CÂMARA E DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

SE SALAH SALIBY FAZ PARTE DO REGISTRO HISTÓRICO DA NOSSA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA, É PRECISO, URGENTEMENTE, QUE O CIDADÃO SALAH SALIBY TENHA SEU NOME REGISTRADO NOS ANAIS DESTA CASA LEGISLATIVA E IMPRESSO EM PLACA PÚBLICA, PARA QUE, DE ORA EM DIANTE, SEU EXEMPLO SEJA SEGUIDO.

Impressão no escritório gráfico da CMSP



Folha n.º	4	de proc.
n.º	753	de 19 93
Candidato		

Câmara Municipal de São Paulo

3.

O FILHO MAIS VELHO, QUE LOGO CEDO TEVE DE TRABALHAR PARA AJUDAR OS PAIS E OS IRMÃOS MENORES, INICIOU COMO VARREDOR DE UMA CAMISARIA, COMO ATESTAM OS DADOS E AS INFORMAÇÕES DO CURRÍCULO EM ANEXO. TRABALHOU COM O MESMO FORTALECIMENTO DE UM TRONCO DE CEDRO DO LÍBANO. COMO O CEDRO DO LÍBANO, CHEGOU A TRABALHAR NO MESMO EMPREGO DURANTE CINCOENTA ANOS.

CONSTITUÍU EMPRESA COM A FAMÍLIA, DEU EMPREGO PARA MUITOS, CONTRIBUÍU MUITÍSSIMO PARA A VIDA COMERCIAL DA CIDADE. FEZ AMIGOS E ADMIRADORES DURANTE SUA LONGA VIDA, ESPECIALMENTE COMO JOGADOR DE XADREZ E PRATICANTE DE REGATA E NATAÇÃO NO RIO TIETÊ.

SALAH SALIBY FEZ DA PROFISSÃO UMA ARTE. E, DO SEU AMOR POR SÃO PAULO, SEU GRANDE PROPÓSITO DE VIDA. URGE, PORTANTO, QUE SE LHE HOMENAGEIE COM O CARINHO E A CONSIDERAÇÃO DEVIDOS

Folha n.º	5	de proc.
n.º	753	do 19 73
Condição		

CURRICULUM VITAE DE SALAH SALIBY

Folha n.º	6	de proc.
n.º	753	de 19 93
Condida		

CURRICULUM VITAE DE SALAH SALIBY

Salah Saliby, filho de imigrantes libaneses, nasceu a 02 de maio de 1907 em Espírito Santo do Pinhal, estado de São Paulo.

Viveu durante alguns anos de sua infância em Franca, com a família, quando seu pai, de forma frustrada, buscava a sorte em outras cidades.

Chegada a adolescência, e na qualidade de filho mais velho via-se na obrigação de ajudar os pais e a família.

Foi nessa ocasião, por volta de 1920, que veio então, ainda menino, procurar trabalho na cidade de São Paulo.

Chegando aqui, logo começou a trabalhar numa camisaria, como varredor de loja, e à noite estudava no grupo escolar. Morava, então, sozinho, em pensão.

Sua determinação e mesmo sua ascendência libanesa lhe impulsionaram a crescer neste emprego. E já, aos seus 14 anos, começou a sobressair aos olhos dos patrões e perante outros vendedores, tal era sua capacidade de persuasão ao lidar com a clientela.

Sua sadia ambição somada à insatisfação de seu patrão com relação aos outros vendedores, foi-lhe dando maior espaço para, em pouco tempo, destacar-se.

Até o dia que, quando já um bom vendedor, foi atender a um jovem de estatura baixa, franzino, que apenas fora comprar não mais que um par de colarinhos e acabou levando lenços, meias, camisas... não era ninguém mais que Alberto Santos Dumont!

Passados alguns anos, trouxe a família para morar em São Paulo e mantendo o mesmo ritmo, conciliando trabalho e estudo, formou-se na primeira turma da Escola Técnica de Tecelagem e Fiação em 1939, o que só lhe ajudou na profissão, a qual, pelas circunstâncias e curso natural dos acontecimentos, viera a escolher. Continuou então no seu primeiro e único emprego durante 50 anos de sua vida.

A camisaria foi ampliada, passou a ser tecelagem de seda, e seus sócios fundadores passaram para os herdeiros, 3 irmãos, os quais diziam ter pelo Salah o carinho como que a um irmão e não o tinham como a um empregado. Os anos se passaram e o tempo os desmentiu, quando Salah completava 50 anos de empresa, não agüentando a pressão nem a hostilidade, demitiu-se de forma humilhante, perdendo assim seus direitos de empregado. Foi à Justiça do Trabalho e venceu. A tecelagem de seda, meses depois, fechou.

Folha n.º	7	de proc.
n.º	753	do 19 93
Candido		

E Salah, apesar de tudo isso que passou, da decepção que teve com esta família, aos 65 anos de idade, não sucumbiu, pois era um homem de fibra e lutador, além de sua força interior, contava com sua esposa e companheira, com a qual casou-se em 1950, aos 43 anos e tiveram 5 filhos.

Passados alguns meses, seu irmão mais novo, sensibilizado com a situação e tão grato por tudo que o irmão mais velho fizera por toda a família, "deu-lhe a mão" e o ajudou. Em 1973, abriu uma loja de veludos em sociedade. Salah entrando com o trabalho e o irmão, Tufik, com o capital. E foi neste clima de muita insegurança, dadas as circunstâncias, que marido e mulher lutaram, mais do que nunca, até se estabelecerem.

...Recomeçar a vida aos 66 anos, 5 filhos com idades de colégio, faculdade... quando muitos estão se aposentando..., filhos formados e encaminhados na vida..., netos... Este homem teve que simplesmente, como se senhor do tempo cronológico, ignorar as marcas da idade e tal como um homem jovem, recomeçar a vida suprimindo todas as necessidades que filhos e um lar requerem, tocou adiante, sem esmorecer.

Foi assim que pagou os estudos de seus filhos. Dos cinco, três formaram-se em, Engenharia, Contabilidade e Administração de Empresas com Pós Graduação na Fundação Getúlio Vargas. Após a faculdade, com o mesmo espírito de luta de seus pais e reconhecimento do patrimônio que conseguiram, tão honradamente levantar, começaram a trabalhar na empresa familiar, onde dirigem até hoje, de forma igualitária.

Na verdade, seus filhos diplomados ou não, sabem que a melhor escola foi a de seu pai: a escola da vida.

E se existe um forte traço em sua personalidade e caráter, este traço é sua determinação, no sentido amplo, e não somente no lado profissional. Foi com este espírito de luta que alistou-se como voluntário na Revolução Constitucionalista de 1932, lutando, obviamente, por São Paulo.

E, no livro de Herbert Levy, "A Coluna Romão Gomes", é citado como herói quando, numa estação de trem, em Guaxupé, sem seu pelotão, viu-se numa delicada situação que, com muita astúcia, vestiu-se à paisana e driblou uma tropa de mineiros, alegando ir à fazenda vizinha buscar leite para todos, pois estavam famintos, sedentos e cansados. Sempre que contava esta história dizia que, assim que dobrou a primeira esquina, bateu o recorde dos 100 metros rasos...

De onde tanta determinação? De onde tanta astúcia?

De onde certa providência na hora certa?

Folhas n.º	8	de proc.
N.º	753	de 19 93
Condide		

Seria ocasião oportuna lembrar que Salah Saliby, além de sócio do Clube de Xadrez, participou e foi, por várias vezes, campeão de xadrez inter-clubes ou torneios internos, possuindo uma coleção de medalhas e troféus.

Entretanto, a importância que atribuíamos ao xadrez não era pelas vitórias ou troféus, e sim pelo bem que fazia à sua alma, como sempre dizia.

Uma outra característica histórica, e não menos importante em sua juventude, foi o privilégio de ter podido praticar regata e natação no Rio Tietê, na década de 20 com os colegas.

É curioso que, no seu estilo tão simples de viver e de ser feliz, (era um homem caseiro, cuja felicidade se resumia em ter os filhos e esposa sempre próximos), nos faz pensar que foi alguém privilegiado, de quem a vida nada lhe tirou ao contrário, da vida, apesar das lutas, dissabores, desgostos, tristezas, tirou a mais pura essência de viver.

Fez de sua profissão de comerciante, aparentemente simples, uma arte, pois dava um toque incomum às tarefas mais comuns. Era, sobretudo, espirituoso e de raciocínio rápido. Sempre dizia, com sua simplória sabedoria: "os olhos do dono engordam a porcada".

A vida nada lhe negou, embora vez ou outra tivesse negado, porque dela teve experiência valiosíssima, viveu de fato, intensamente, não no sentido figurativo, não como alguém inconsequente, mas como alguém que veio ao mundo e cumpriu perfeitamente sua missão, claro que como um homem como qualquer outro, comum, mas o fez com tanto esmero, foi tão brilhante na sua tarefa aos olhos de sua esposa e filhos, que deixou para cada pessoa de sua família a certeza de que o destino e a felicidade não transcendem à vontade do ser humano, ao contrário, só dependem de cada um de nós. É preciso buscar suas conquistas, é preciso trabalhar, seja para um mundo melhor, seja para um futuro melhor, sempre perseverar, ser constante na realização de um sonho.

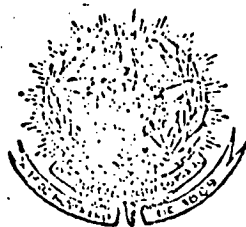
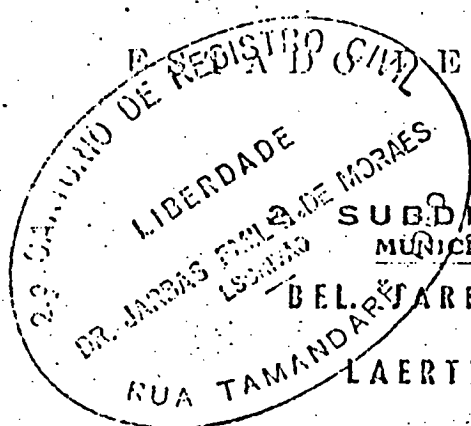
Preparou seus filhos para a vida em 84 anos que viveu intensamente, trabalhando até esta idade;

Preparou-os para a morte durante quase 1 ano e nos deixou para viver a vida eterna em outubro último, aos 85 anos.

Foi menino, filho, marido, pai, avô de 4 netos, homem comum, mas sua existência e sua passagem por nós nos deixou, algo incomum dentro de nossos corações. Homem comum com história e determinação incomuns a alguns homens. Nunca mais suas vidas serão as mesmas. Não foi por acaso que viveu entre nós, assim como não foi o acaso que o levou.

Folia n.º 9 de proc.
 n.º 753 do 19 93
 Condição

República Federativa do Brasil



SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL - 2.ª Sub. Liberdade
 Rua Tamandaré, 1060 - São Paulo
 Reconheço por certidão n.º ()
 DE ()
 São Paulo, 29 OUT 1992
 Em testemunha da verdade
 LAERTE EMILIO DE MORAES
 Oficial Maior

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 92.757, às fls. 054v2, do
 livro N.º C-155 de registro de óbitos, encontra-se o assento
 de SALAH SALIBY
 falecido(a) em 06 de outubro de 1.992, às 11:00 horas,
 em no Hospital Oswaldo Cruz, nesta Capital,
 do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado,
 natural de este Estado,
 residente nesta Capital,
 com 85 anos de idade, estado civil casado, filho(a) de
 Miguel Saliby e Marianna Saliby, falecidos.

Foi declarante Vinicius Andrade Duarte dos Santos, decl. 41.941
 sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor Pedro Renato Chocair, 13.500
 dando como causa da morte septicemia, insuficiência renal crônica,

e o sepultamento foi feito no cemitério Gethsemani.
 Observações: Era casado com Iracema Francisco Saliby, deixando os
 filhos maiores Vera, Sergio, Vilma, Vanda e Vaní. Deixa bens, ig-
 noro inventário.

desta 4.154,40 O referido é verdade. Dou fé.
 São Paulo, 08 de outubro de 1992

CARTÓRIO
 Rua Tamandaré, 1060
 São Paulo

LAERTE EMILIO DE MORAES
 Oficial Maior



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....*6*.....

do processo nº.....753.....de 19.....93 21 10 93.....(a).....*Condide*.....

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta.

em 21.10.93

MARIA CANDIDA MOPFIRA FORTA
Assel. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

22/10/93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/10 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Viviani Pereira

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
am 25 de outubro de 19. 93

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 14

Em 9 de 11 de 93

(a) el



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
N.º 753 de 1993
O funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 09/11/93

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. DARCIO ARRUDA

Presidente da C.C.J.

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Testo em vigor e necessidade de melhores condições
materiais, solicito a V. Exa. a providência de prazo para
sê-lo de acordo desta Comissão, com o fim de evitar a
"paralisação" de trabalho interno.

Res.

Res.

Res.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SECUE, Junta de	para informação de
folha n. 12/18 (4 11/93 r)	

Presidente da C.M.P.



Câmara Municipal de São Paulo

PARER
1813/93

Folha n.º	12	do proc.
N.º	753	de 1993
O funcionário	Paulo	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 753/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alex Freua Netto, que visa denominar Praça Salah Saliby o logradouro público inominado conhecido como Area Verde 3, integrante do logradouro do loteamento "Green Village", situado no Setor 041, Quadra 266, no Distrito de Moema.

O projeto está amparado no art. 13, I e art. 70, XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar a propositura a uma melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

Substitutivo nº /93 ao projeto de lei nº 753/93.

Denomina Praça Salah Saliby logradouro publico inominado situado no Distrito de Moema.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
N.º 753 de 1972
O Funcionário

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º -Fica denominada Praça Salah o logradouro público inominado conhecido como Área Verde 3, integrante do loteamento " Green Village", situado no Setor 041, Quadra 266, no Distrito de Moema.

Art. 2º -As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/11/93.

[Handwritten signatures and stamps]
RELATOR

A Dosta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 19 / 11 / 93


ENILZA ANDRÉ
Secretária

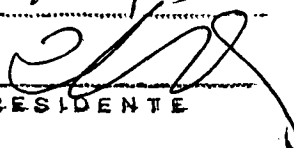
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 23/11/93 as 12:00 h.


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

23/11/93

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente

Folha n.º	14	do Proc.
N.º	753	de 1993
O Funcionário	J	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 07/2/93

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	do Proc.
N.º	753	de 1993
O Funcionário		

Sr. Secretário

Tendo em vista a complexidade da matéria, e, a pedido do Excelentíssimo Senhor Relator, determino que a presente proposta siga sua tramitação normal, uma vez expirado o prazo regimental que foi insuficiente para sua análise, e, em atendimento aos artigos 63 e 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03 / 02 / 1994


Ver. Zulaide Cobra Ribeiro

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 17/02/94

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 17/02/94 as 14:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Waldemar
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18 / 02 / 94
Marcos Silva
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 46 do proc.
N.º 413 de 1953
O funcionário

PARECER
0068/94

I DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 753/93.

Projeto de lei, de autoria do Vereador Alex Freua Neto, objetiva denominar PRAÇA SALAH SALIBY o espaço livre, sem denominação, conhecido por Área Verde do loteamento "GREEN VILLAGE", setor 041, quadra 266, AR Vila Mariana, situado no Distrito de Moema, junto ao número 624 da Avenida Ibirapuera, delimitado por essa Avenida, pelas divisas dos lotes e pela área institucional do referido loteamento.

Salah Salibi, filho de imigrantes libaneses, nasceu em Espírito Santo do Pinhal. Veio para a capital do Estado por volta de 1920. Aqui trabalhou, constituiu família e engajou-se na luta por São Paulo na Revolução Constitucionalista de 1932, tendo se destacado por sua coragem e astúcia...

Justa, portanto, a homenagem que se deseja prestar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
em 23/02/94.

Marcio Freua

Freua

8

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 26 / 02 / 04

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 12/03/04 as 17:00h

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

12, 03, 04

Presidente

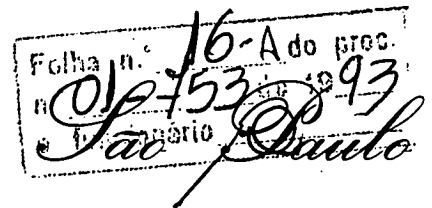
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob nº 09/03/04 e fls. de informação so-
n.º a ()



PARECER
0157/94

Municipal de



/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 753/93

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alex Freua Netto, visa dar denominação de PRAÇA SALAH SALIBY ao espaço livre, sem denominação, conhecido de Área Verde do loteamento "GREEN VILLAGE", setor 041, Quadra 266, AR-Vila Mariana, situado no Distrito de Moema, junto ao número 624 da Avenida Ibirapuera, delimitado por essa avenida, pelas divisas dos lotes e pela área institucional do referido loteamento.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo que adequa a propositura à melhor técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor visto que as despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 8 de março de 1994.

Presidente -

Relator -

Josefina

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09 / 03 / 1993
pagina 39 coluna 39
Conferido: *[assinatura]*

Deliberação
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 03 / 1994
pagina 43 coluna 10
Conferido: *[assinatura]*

A Leg. 3
09 / 03 / 94

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEGIT.
Em 10 / 03 / 1994
Na 14:50 horas
[assinatura]

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

24-03-94

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

24-03-94
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente da Chefia Técnica

BEGUE *[assinatura]*, juntado *[assinatura]* nesta data
documento *[assinatura]* e papel de informação
rubricado *[assinatura]* sob folha *[assinatura]* n.º *[assinatura]*
Em 12514/1994



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 17 do proc.
Nº. 753 de 1993
8 funcionários

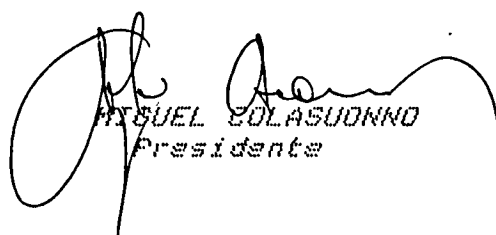
São Paulo, 24 de março de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300082/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 22 de março de 1994, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 753/93 de autoria do Vereador Alex Freua Netto - denominando Praça Salah Saliby logradouro público inominado situado no Distrito de Moema.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUDANNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



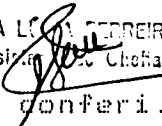
Câmara Municipal de São Paulo

DT7-LEG3
OFICIO N.300082/94

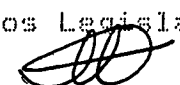
Folha N.º	18	do proc.
N.º	753	de 1993
funcionário		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 12/13 do Processo nº 0753/93. (PROJETO DE LEI Nº 753/93). Denomina Praça Salah Saliby logradouro público inominado situado no Distrito de Moema. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Salah Saliby o logradouro público inominado conhecido como Área Verde 3, integrante do loteamento "Green Village", situado no Setor 041, Quadra 266, no Distrito de Moema. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

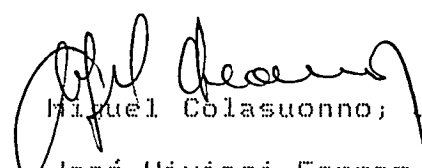

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Assistente Parlamentar, padrão "NO-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, 
SORAIA LOPES FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica, padrão "NM-4-C" a conferi. São Paulo, 22 de março de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,


ANGELA FORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I


LETIA XAVIER MACHADO
Diretor Téc. do Departamento
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Visto,
Diretora do Departamento dos Serviços


Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Gianetti;
José Viviani Ferraz.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 19	do proc. 752 de 1993
O funcionário	

LEI nº DE DE DE 19

Denomina Praça Salah Saliby logradouro público inominado situado no Distrito de Moema.

Faço saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica denominada Praça Salah Saliby o logradouro público inominado conhecido como Área Verde 3, integrante do loteamento "Green Village", situado no Setor 041, Quadra 266, no Distrito de Moema.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de março de 1994.

O Presidente,

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº. 20	da proc.
Nº 753	de 1993
0 Funcionário	

São Paulo, 24 de março de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300082 de 24/03/94 encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara nos termos do inciso I do art. 84 do R.I., relativa ao Projeto de Lei nº 753/93 de autoria do vereador Alex Freua Netto.

Recebido
em 25/3/94

Lucia Miranda
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 753 de 19 93-25, 494 (a).....

21

22 folhas
Módulo

LEI Nº 11.500, DE 11 DE ABRIL DE 1994
(Projeto de Lei nº 753/93, do Vereador Alex Freua Netto)

Denomina Praça Salah Saliby logradouro público inominado situado no Distrito de Moema.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Salah Saliby o logradouro público inominado conhecido como Área Verde 3, integrante do loteamento "Green Village", situado no Setor 041, Quadra 266, no Distrito de Moema.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de abril de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12 / 04 / 19 94

pagina 1ª coluna 3ª

Conferido: AB

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências,

25/04/94

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

obs: duas folhas 16.

Maria D. Conceição Assis
Aux. de Secretaria II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	22 fls.
Arquivo em	26/04/94
O Func.º	<i>[assinatura]</i>

Moack Molina

Auxiliar de Secretaria

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)

sugestão



Art. 1º

Denominação logradouro público
inominado situado no Dis-
trito de Mame

Fica denominado Pça Salah
Saliby o logradouro público
inominado conhecido como
Área Verde 3 integrante do
lotamento "GREEN VILLAGE"
situado no Lote 041, Quadra
266 no Distrito de Mame

Art. 2º - As despesas...

Art. 3º - Esta lei...

Obs. logradouro não oficializado
preparando recente
Área Verde 3: infraestrutura
obtida na escola

I - ...

II - ~~~~~

III - ...

IV - ~~~~~

V - ...